



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2211/2024.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.

Processo nº 0001948-19.2018.8.19.0041, ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com o pedido de  $\underline{inclus\~ao}$  do medicamento **Amitriptilina 25mg**.

Acostado às folhas 407 e 408, consta o **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1277/2023**, elaborado em 26 de dezembro de 2023, no qual foi informado que o medicamento pleiteado **Amitriptilina 25mg possui indicação** para o quadro clínico apresentado pela Autor - **dor neuropática**.

Todavia, cumpre destacar que, após a emissão do despacho supramencionado, **não** foi anexado novo documento médico aos autos processuais que pudesse suscitar a elaboração de um novo parecer técnico.

Portanto, reitera-se na íntegra o abordado no **DESPACHO/SES/SJ/NATJUS Nº 1277/2023** (fls. 407 e 408).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

## É o parecer.

À Vara Única da Comarca de Paraty do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica CRF- RJ 9714 ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02



1